

LEI Nº 052/93

"DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO".

Arq. **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a formalizar Convênio com a Polícia Militar do Estado de São Paulo com objetivo de:

I - propiciar condições para conjuntamente desenvolverem programa de segurança pública no Município;

II - assinar com a Polícia Militar do Estado de São Paulo termo de cooperação visando a manutenção e ampliação do sistema de policiamento e salvamento no Município;

Art. 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido Convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Bertiooga, 27 de dezembro de 1993.

Arq. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
Prefeito do Município

Registrada no Livro Competente
Departamento de Administração

HELICIO G. CUNHA
Diretor de Administração